

Renor Rocha

Lei n.º 291

Veto autorizações ao Prefeito Municipal, indenizar ao Sr. Flayre Bastos referente a construção do Lince Posto Atlântico, situado na Rua Vitória, nesta cidade. Assim como tomar outras providências junto ao concessionário de Bombas Shell da Rua Copatins.

© Cidadão Rito dos Santos Neves, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e este veto a presente Lei!

Art. 1.º - Veto

Art. 2.º - Veto

Art. 3.º - Veto

Art. 4.º - Veto

Art. 5.º - Veto

É Único - Veto porque:

1.º O Vereador autor desta Lei, foi o mesmo que assinou a favor da ampliação do Lince Posto Atlântico à Rua Vitória. Sabedor que geriu ou é um estabelecimento prejudicial à segurança pública.

2.º Se concordarei em tirar o Lince Posto Atlântico da Rua Vitória, e tomar providências em referência as Bombas Shell à Rua Copatins, quando tirarem as bombas de gasolina existentes na Praça Costa Pereira, na capital do Estado.

3.º A Prefeitura Municipal não se encontra com dinheiro disponível para construir uma ponte ou outro serviço que venha

Leonor Rocha

beneficiar ao povo, quanto mais para im-
denizar o cidadão Sine Sôto.

Registre-se. Publicue-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 8
de agosto de 1961.

Auto das 11/11/61

Prefeito Municipal

Leusete Silva Nova Rodrigues
1º Escrivão